



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**LEI Nº 1.373/ 2 007**

Altera o Art. 1º da Lei nº 1.280/05, de 31 de Outubro de 2005, modificando a Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação Básica em seus cargos comissionados, cria e institui cargos comissionados, define valores dos cargos com representação e vencimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Secretaria de Educação Básica de Morada Nova passa a ter a seguinte estrutura e constituição administrativa e respectivos cargos:

I – 01 Cargo Comissionado de Secretário de Educação Básica do Município, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, símbolo SEB, com subsídio único e indivisível mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – 02 Cargos Comissionados de Diretor de núcleo, sendo 01 Diretor de Núcleo de Administração Educacional e 01 Diretor de Núcleo de Educação Básica, símbolo DAS 1, ambos com remuneração constituída de vencimento de R\$ 110,00, e representação de R\$ 792,00;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**


III – 05 Cargos de Chefe de Setor, sendo 01 Chefe de Setor de Patrimônio e Assistência ao Estudante, 01 Chefe de Setor de Gestão, Mobilização Social e Ouvidoria, 01 Chefe de Setor de Educação Infantil, 01 Chefe de Setor de Ensino Fundamental I e II, e 01 Chefe de Setor de Recursos Humanos e Estatística Educacional, símbolo DAS 2, todos estes com remuneração constituída de vencimento de R\$ 55,00, e representação de R\$ 693,00;

IV – 04 Chefes de Unidade, sendo 01 Chefe de Unidade de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, 01 Chefe de Unidade de Educação Especial Inclusiva, 01 Chefe de Unidade de Educação de Jovens e Adultos, e 01 Chefe de Unidade de Arte-Educação, símbolo DAS 3, todos estes com remuneração constituída de vencimento de R\$ 33,00, e representação de R\$ 429,00.

**Art. 2º.** Demais Cargos Comissionados anteriormente existentes na Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação Básica e não contempladas por esta Lei, ficam extintos.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei, tendo seus efeitos e aplicações a partir de 1º de abril de 2007.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 15 de Junho de 2007.

  
ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289  
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br